



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard

Autos n.º 0700825-32.2024.8.01.0009
Classe Carta Precatória Cível
Credor Cooperativa de Credito de Livre Admissao do Sudoeste da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul
Devedor Eliseu Parreira da Costa

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade e Comarca de Senador Guiomard, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me a BR-317, sentido Boca do Acre, Km-25, e aí sendo, às 09:00 horas, após as formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem, de propriedade do executado, a seguir descritos: **01(um) Veículo GM/CLASSIC LIFE, ano e fabricação 2007/2007, Placa: JGGi32, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).**

Feita a penhora, nomeei depositário do bem o devedor Eliseu Parreira da Costa, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa do Mm. Juiz, sob as penas da lei. A seguir, **INTIMEI** o executado da penhora.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo Depositário.

Francisco Eliseudo Bandeira Freire
Oficial de Justiça

*
Depositário

CIENTE

Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução.

Em,09...dejulho..... de ...2024.....

Executado

Cônjuge do Executado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Vara Cível – Juizado Cível da Comarca de Senador Guiomard

Autos: 07J2031-77-2018.8.01.0001
Classe: EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Credor: SICOOS CREDISUL
Devedor: SEMEAGRO E OUTROS

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 09/07/2024, nesta cidade e Comarca de Senador Guiomard, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao endereço mencionado, nesta comarca, e aí sendo, às 09:00 horas, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem, de propriedade do executado, a seguir:

VEICULO GM/CLASSIC LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO 2007/2007, PLACA JGG132, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Feita a PENHORA, nomeei depositário do(s) bem(s) o próprio executado, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas da lei. A seguir, INTIMEI o executado da penhora, assim como para oferecer embargos à execução, querendo, dentro do prazo de 15 dias.

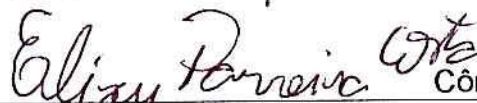
Do que para constar lavrei o presente AUTO que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo Depositário.


Francisco Elisendo Bandeira Freire
Oficial de Justiça


Depositário

CIENTE

Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução. Em 09/07/2024

Executado  Cônjuge do Executado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SUELENE DE SOUZA ARRUDA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0700825-32.2024.8.01.0009 e o código 012A4dvs.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MINEIA LEMOS RIBEIRO ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 18/07/2024 às 13:07.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0712031-77.2018.8.01.0001 e código Eh4drovH.